# DECRETO 018, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

***"Altera o Código de Endereçamento Postal (CEP) da Prefeitura Municipal de Tabapuã, em virtude da atualização dos Correios, e dá outras providências."***

**SILVIO CÉSAR SARTORELLO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando as novas diretrizes estabelecidas pelos Correios para a atualização dos Códigos de Endereçamento Postal (CEP) no município,

**DECRETA**:

**Art. 1º -** Fica alterado o Código de Endereçamento Postal (CEP) da Prefeitura Municipal de Tabapuã, localizada na Avenida Rodolfo Baldi n.817, Centro, para o novo número: 15880-011.

**Art. 2º -** A alteração do CEP visa a otimização do sistema de distribuição de correspondências e serviços postais no município, garantindo maior eficiência e celeridade na entrega de documentos e correspondências oficiais da Prefeitura, além de atender às exigências de reestruturação do sistema de endereçamento promovido pelos Correios.

**Art. 3º -** A atualização do CEP resulta da revisão de dados postais realizada pelos Correios, com o objetivo de reorganizar a distribuição postal em Tabapuã, tendo em vista mudanças na infraestrutura urbana e melhorias logísticas no processo de entrega.

**Art. 4º** - A Secretaria Municipal de Administração ficará responsável pela atualização dos registros administrativos e documentos oficiais que envolvem o antigo número de CEP da Prefeitura Municipal, com o devido ajuste em todos os canais de comunicação.

**Art. 5º -** Fica a Secretaria Municipal de Administração incumbida de informar e orientar a população, especialmente os serviços públicos e privados, sobre a alteração do CEP, de modo a evitar qualquer transtorno na comunicação e na entrega de correspondências.

**Art. 6º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Paço Municipal "Waldomiro Xavier de Souza Filho",** aos 13 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

**SILVIO CÉSAR SARTORELLO**
Prefeito Municipal

*Registrada e publicada em local de costume na data supra.*

**EVERSON RECHI**
Responsável pelo expediente
da Diretoria Administrativa